



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21 /2023.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.038/0001-88, com sede na Rua: Maria Eugenia de Sá, Terreo, 809 – Centro, CEP 49.800-000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por seu Gestor, a senhora Juliarina Oliveira Lopes de Souza, infra-assinada e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.555.319/0001-09, com sede na Rua: General Ademir Messias Aragão nº 82 Casa A, Centro, na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua SÓCIA-ADMINISTRADORA a Sra. ÂNGELA MARIA SANTANA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 663.051.795-49 e R.G nº 251.290 SSP/SE, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMAS/PORTO DA FOLHA**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. Este Contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - FMAS**, homologado em 19/09 /2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de Artesanato, Didático, Pedagógico e Expediente secretaria de Assistência Social, deste erário público e seus anexos, especialmente o **ANEXO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

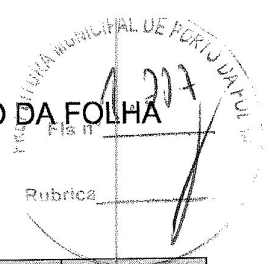
3.1.A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 144.382,00** (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais).

3.1.1.O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na tabela abaixo:

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



**MATERIAL DE ARTESANATO**

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	ACETONA FRASCO 100 ML	UND	30	FARMAX	5,95	178,50
002	AGULHA MÁGICA PARA LÃ	UND	50	CIRCULO	27,90	1.395,00
003	AGULHA MÁGICA PARA LINHA	UND	50	CIRCULO	27,50	1.375,00
004	AGULHA PARA COSTURA, N°3	UND	70	CORRENTE	0,95	66,50
005	AGULHA PARA COSTURA, N°7	UND	70	CORRENTE	1,00	70,00
006	AGULHA PARA CROCHÊ 3,5	UND	30	CORRENTE	5,70	171,00
007	AGULHA PARA PONTO RUSSO	UND	100	CORRENTE	25,00	2.500,00
008	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA N° 11, PONTA ARREDONDADA	UND	30	CORRENTE	3,50	105,00
009	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA N° 14, PONTA FINA	UND	100	CORRENTE	3,60	360,00
010	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA N° 16, PONTA FINA	UND	30	CORRENTE	3,90	117,00
011	ALFINETE TAMANHOS VARIADOS (CABECINHAS COLORIDAS)	CX	10	BRW	7,20	72,00
012	ALFINETES	CX	30	BRW	9,10	273,00
013	ALGODÃO EM BOLAS PACOTES 50 GRAMAS	PCT	20	FLOC	5,90	118,00
014	ALICATES CABO DE PLÁSTICO DE CUTÍCULA	UND	50	NYBC	8,60	430,00
015	ARAME GALVANIZADO PARA ARTESANATO 0,46MM	MT	100	NYBC	3,35	335,00
016	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/CORRENTE EM FERRO 28MM	UND	500	NYBC	1,65	825,00
017	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE EM FERRO 28MM	UND	500	NYBC	1,65	825,00
018	BACIA PLÁSTICA PARA MANICURE	UND	20	SHEILA	12,55	251,00
019	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	UND	20	SHEILA	17,40	348,00
020	BACIA PLÁSTICA PARA TINGIMENTO DE CABELO	UND	30	SANTA CLARA	10,90	327,00
021	BARBANTE 4/4 C/ 150 MTS	ROLO	30	BOCAZUL	6,80	204,00
022	BARBANTE COLORIDO N° 8 - 1KG	UND	5	APOLO	47,50	237,50
023	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 15MM	UND	45	STYLOFORM	0,40	18,00
024	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 20MM	UND	30	STYLOFORM	0,60	18,00
025	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 35MM	UND	30	STYLOFORM	0,85	25,50
026	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 40MM	UND	30	STYLOFORM	2,40	72,00
027	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 50MM	UND	30	STYLOFORM	2,90	87,00
028	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 60MM	UND	30	STYLOFORM	3,40	102,00
029	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 70MM	UND	30	STYLOFORM	4,10	123,00
031	BOTÃO DECORADO	UND	300	TRADER	1,05	315,00
033	CAIXA DE MDF CRU TAMPA TAMANHO APROXIMADO 20X20X08	UND	120	ARTESANAL	28,00	3.360,00
034	CAIXA EM MDF REDONDA COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO 24X24X12	UND	100	ARTESANAL	56,00	5.600,00
035	CAIXINHA DE ACRÍLICO EM FORMATO DE CORAÇÃO 4X4	UND	200	TASIL	4,50	900,00

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)

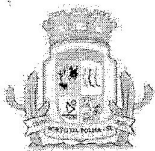


ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
1228  
Rubrica

036	CANETA GEL PARA TRABALHOS COM PORCELANA FRIA PRETO E MARROM (PONTA FINA)	UND	20	STORE	43,00	860,00
038	CANETA PARA TECIDO VERMELHA	UND	40	ACRIPEN	8,50	340,00
039	CAPA DE CORTE DE CABELO PLÁSTICA	UND	20	SANTA CLARA	19,00	380,00
040	CHAVEIRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA FOTO 3X4	UND	500	MASSARI	4,40	2.200,00
041	CLAREADOR ACRÍLICO 37 ML	UND	10	ACRILEX	7,90	79,00
046	COLA PARA DECOUPAGE TECIDO 100G	UND	30	GLIART	45,00	1.350,00
047	COLA PARA PROCELANA FRIA 1K	UND	20	CASCOREX	64,00	1.280,00
048	COLA PERMANENTE 250G	UND	20	ACRILEX	44,00	880,00
049	COLA UNIVERSAL 17G	UND	10	TEK BONF	13,50	135,00
050	COLHER DE PAU TAMANHO GRANDE	UND	8	ARTESANAL	18,50	148,00
052	CORDÃO DOURADO PARA ARTESANATO	MT	360	TRADER	1,35	486,00
055	CORTADORES SIMPLES PARA BISCUIT (FLORES, FOLHA, CORAÇÃO, ESTRELA) 4CM	UND	10	BLUESTAR	5,70	57,00
059	CRÈME HIDRATANTE NÃO GORDUROSO PARA USO EM PORCELANA FRIA, POTE 250 GRAMAS	UND	4	POLYCOL	20,00	80,00
060	ELÁSTICO N°. 10, 2,5MM, BRANCO, ROLO COM 50 MTS	ROLO	30	ZANOTTI	48,50	1.455,00
063	ESMALTES CORES DIVERSAS	UND	150	BELLA CHIK	4,50	675,00
064	ESPUMINHA CARNAVALESCA 400 ML CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	4	DA ALEGRIA	315,00	1.260,00
065	ESTÊNCIO DE ACETATO A4 VÁRIOS MODELOS PARA TRABALHO DE PINTURA EM TECIDO 15X20	UND	20	OPA	14,00	280,00
066	EXTRUSORA PARA BISCUIT	UND	10	BLUESTAR	56,00	560,00
067	FELTRO ESTAMPADO	MT	50	SANTA FÉ	41,40	2.070,00
068	FELTRO LISO, CORES VARIADAS	MT	50	SANTA FÉ	28,00	1.400,00
069	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	KG	25	ESSENCIAL	46,00	1.150,00
070	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 0.6MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	45,00	450,00
071	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 0.7MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	48,00	480,00
072	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 0.8MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	53,00	530,00
073	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 1.0MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	46,00	460,00
074	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 1.2MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	54,00	540,00
075	FIO ELÁSTICO DE SILICONE - 1.5MM - ROLO COM 100MT	UND	10	CRISTAL	68,00	680,00
076	FITA DE CETIM - N° 1 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PÇA	100	NAJAR	4,50	450,00
077	FITA DE CETIM - N° 3 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PÇA	100	NAJAR	6,50	650,00
078	FITA DE CETIM - N° 5 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PÇA	100	NAJAR	9,00	900,00

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

1229  
Rubrica

079	FITA DE CETIM - N° 9 CORES VARIADAS C/ 10 MTS	PÇA	100	NAJAR	13,00	1.300,00
080	FITA FESTA 40MM CORES VARIADAS - N° 03	MT	50	NAJAR	4,50	225,00
081	FITA FESTA 40MM CORES VARIADAS - N° 05	MT	50	NAJAR	5,85	292,50
082	FITA FESTA 40MM CORES VARIADAS - N° 09	MT	50	NAJAR	7,10	355,00
083	FITA FLORAL VERDE	UND	20	PROGRESSO	11,00	220,00
084	FITA KRAFT 1-50MMX50 (MARROM)	UND	90	EMBALANDO	28,50	2.565,00
085	FITA NATALINA DECORATIVA DE CETIM 38MM CORES VARIADAS N° 03	MT	50	PROGRESSO	3,50	175,00
086	FITA NATALINA DECORATIVA DE CETIM 38MM CORES VARIADAS N° 05	MT	50	PROGRESSO	4,00	200,00
087	FITA NATALINA DECORATIVA DE CETIM 38MM CORES VARIADAS N° 09	MT	50	PROGRESSO	5,00	250,00
088	FITA VOAL COM CETIM N°3 - 15MM	MT	50	PROGRESSO	2,25	112,50
089	FITA VOAL COM CETIM N°5 - 22MM	MT	50	PROGRESSO	2,80	140,00
090	FITA VOAL COM CETIM N°9 - 38MM	MT	50	PROGRESSO	4,00	200,00
091	FORMAS DE LETRAS E NÚMEROS EM PLÁSTICO PARA TRABALHO ARTESANAIS TAMANHO MÉDIO	KIT	4	COMPACTO	38,00	152,00
093	FRISADOR EM FERRO DE VÁRIOS MODELOS PARA EVA	UND	10	ANGEL	60,00	600,00
094	GARRAFINHA PLÁSTICA PARA LEMBRANCINHAS - 50 ML	UND	200	TASIL	2,40	480,00
098	KIT CORTADORES DE PLÁSTICO REDONDOS PAR POTES 10 PEÇAS PARA TRABALHO ARTESANAIS TIPO DECORAÇÃO EM POTES DEVIDRO	KIT	5	BLUESTAR	35,00	175,00
099	KIT DE ESTECAS 12 PEÇAS	KIT	5	BLUESTAR	29,00	145,00
101	LETRA DE MDF CRU TAMANHO APROXIMADO 20,5X18X01 CM	UND	100	ARTESANAL	16,00	1.600,00
102	LINHA DE NYLON 0.20 - ROLO COM 100MT	UND	10	DOURADO	5,80	58,00
103	LINHA DE NYLON 0.25 - ROLO COM 100MT	UND	10	DOURADO	7,50	75,00
104	LINHA DE NYLON 0.35 - ROLO COM 100MT	UND	10	DOURADO	8,50	85,00
105	LINHA DE NYLON 0.40 - ROLO COM 100MT	UND	10	DOURADO	11,00	110,00
106	LINHA DE NYLON 0.45 - ROLO COM 100MT	UND	10	DOURADO	16,50	165,00
108	MANTA DE FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO, APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA	MT	60	ACRILON	8,50	510,00
109	MÁSCARA CARNAVALESCA	UND	300	IMPORTADA	9,50	2.850,00
110	MÁSCARA PARA HIDRATAÇÃO 500G	UND	20	SKALA	14,00	280,00
111	MASSA PARA PORCELANA FRIA	UND	100	POLYCOL	42,00	4.200,00
112	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 10MM	CART	100	NYBC	9,00	900,00
113	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 12MM	CART	100	NYBC	10,00	1.000,00
114	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 3MM	CART	100	NYBC	10,50	1.050,00
115	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 4MM	CART	100	NYBC	11,00	1.100,00

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



116	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 5MM	CART	100	NYBC	11,50	1.150,00
117	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 6MM	CART	100	NYBC	9,70	970,00
118	MEIA PEROLA AUTO COLANTE COLORIDAS EM PLÁSTICOS 8MM	CART	100	NYBC	11,70	1.170,00
119	MESA OITAVADA INFANTIL COM 8 CADEIRAS PARA ESCOLA/CRECHE	UND	3	CARLU	2.400,00	7.200,00
120	NOVELOS DE LÃ NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65% ALGODÃO, 35% POLIÉSTER, Nº 6, CORES VARIADAS	UND	120	MOLLET	9,50	1.140,00
121	ÓLEO DE BANANA 100ML	UND	15	FARMAX	9,20	138,00
122	OLHOS MOVEIS SEM PESTANA DIVERSOS TAMANHOS	UND	300	NYBC	0,20	60,00
123	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	15	GABOARDI	4,50	67,50
124	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	15	GABOARDI	2,90	43,50
125	PALITO PARA UNHA EM AÇO	UND	20	SANTA CLARA	8,40	168,00
126	PALITO PARA UNHA EM MADEIRA	UND	100	LANDHIS	0,40	40,00
127	PASSA FITA EM ALGODÃO NA COR BRANCA	MT	300	GITEX	3,90	1.170,00
128	PENTE DE PLÁSTICO MÉDIO	UND	200	MARILU	1,50	300,00
129	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 10MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
130	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 3MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
131	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 4MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
132	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 5MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
133	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 6MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
134	PEROLAS COLORIDAS EM PLÁSTICOS 8MM	KG	10	NYBC	220,00	2.200,00
135	PINCEL BROCHA PEQUENA CERDAS MACIA 835 2/0	UND	20	CONDOR	16,00	320,00
136	PINCEL CHANFRADO N 12 CERDAS MACIA	UND	60	FUTURO	4,50	270,00
137	PINCEL CHANFRADO N 10 CERDAS MACIA	UND	60	FUTURO	4,00	240,00
140	PORTA RETRATO MDF CRU TAMANHO APROXIMADO DE 10X15	UND	180	ARTESANAL	18,00	3.240,00
141	PORTA RETRATO VIDRO 10X15	UND	250	XH	17,00	4.250,00
142	PREGADORES DE MADEIRA	UND	1000	GABOARDI	0,35	350,00
143	PRESILHA BICO DE PATO JACARÉ 95MM	UND	200	SANTA CLARA	0,90	180,00
144	PRESILHA DE CABELO TIPO PIRANHA EM PLÁSTICO	UND	200	SANT	1,00	200,00
145	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO-POTE COM 100ML	UND	20	ACRILEX	32,00	640,00
146	REFIL DE COLA QUENTE COM GLITTER	UND	300	IBEL	2,50	750,00
148	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UND	500	IBEL	0,95	475,00
149	RESINA LÍQUIDA PARA TECIDO	LT	10	ACRILEX	110,00	1.100,00
150	RISCOS P/ PINTURA EM TECIDO DESENHOS VARIADOS	UND	50	LITOARTE	25,00	1.250,00
151	ROLO COM TEXTURA PARA BISCUIT	UND	5	CONDOR	24,00	120,00
152	ROLO DE ESPUMA PARA DECOUPAGE CILINDRICO 100MM DE LARGURA X 32 MM	UND	40	CONDOR	13,00	520,00

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



153	ROLO DE MASSAS EM MADEIRA	UND	6	CSD	24,00	144,00
154	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA – 100 GRAMAS PCT COM 100 UNIDADES (5CMX5CM)	PCT	10	CROMUS	9,00	90,00
155	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA - 15X20 PCT C/100 UND	PCT	10	CROMUS	11,00	110,00
156	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LEMBRANCINHA - 20X30 PCT C/100 UND	PCT	10	CROMUS	22,00	220,00
162	TECIDO EM ALGODÃO, VARIAS ESTAMPAS	MT	150	EXM	20,00	3.000,00
163	TECIDO PARA PINTURA BRANCO OXFORD	MT	150	EXM	14,00	2.100,00
164	TESOURA DE AÇO PARA MANICURE PEQUENA	UND	20	BRW	10,00	200,00
165	TESOURA INOXIDÁVEL GRANDE COM PONTA, 25 CM E CABO DE PLÁSTICO 1ª QUALIDADE	UND	30	SQ	9,50	285,00
166	TESOURA PARA TECIDO 1ª QUALIDADE	UND	45	SQ	11,00	495,00
167	TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO MÉDIA 1ª QUALIDADE	UND	20	MUNDIAL	55,00	1.100,00
168	TINTA ACRÍLICA BRANCA À BASE DE ÁGUA 60 ML	UND	120	ACRILEX	13,00	1.560,00
169	TINTA ACRÍLICA, CORES VARIADAS	UND	60	ACRILEX	9,50	570,00
170	TINTA ACRIPUFF 35ML KIT COM 10 UND	KIT	20	ACRILEX	95,00	1.900,00
171	TINTA AQUARELA SILK 15 ML CORES VARIADAS	UND	50	ACRILEX	11,50	575,00
172	TINTA DIMENSIONAL DOURADA 35 ML	UND	20	ACRILEX	8,40	168,00
173	TINTA DIMENSIONAL PRATA 35 ML	UND	20	ACRILEX	8,40	168,00
174	TINTA DIMENSIONAL VERDE 35 ML	UND	20	ACRILEX	8,40	168,00
175	TINTA DIMENSIONAL VERMELHA 35 ML	UND	20	ACRILEX	8,40	168,00
176	TINTA FACIAL C/5 CORES	CX	30	CORART	16,00	480,00
177	TINTA FACIAL PARA PINTURAS EM ROSTO EXTRA MACIA CONTENDO 10 POTES DE 4G	PCT	20	CORART	35,00	700,00
178	TINTA PARA CABELOS CORES VARIADAS	UND	100	TINTA	16,00	1.600,00
179	TINTA SPRAY LATA 350 ML PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATOS (MADEIRA, FERRO, ETC), CORES VARIADAS	UND	45	TEK BONF	32,00	1.440,00
180	TINTA TOQUE DE SEDA 80ML	UND	60	ACRILEX	11,00	660,00
181	TINTAS ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML CORES VARIADAS	UND	200	ACRILEX	10,00	2.000,00
182	TINTAS PARA TECIDO 250ML CORES VARIADAS	UND	300	ACRILEX	32,00	9.600,00
183	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 1.40 LARGURA VARIAS CORES	MT	450	SANTA FÉ	2,10	945,00
184	TOUCA TÉRMICA PARA CABELO	UND	20	PLAST LEO	32,00	640,00
185	TUBETE DE ACRÍLICO - 13 CM	UND	200	MASSARI	1,20	240,00
186	VASELINA (SPRAY 300ML)	UND	10	MIMIS	24,00	240,00
187	VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE, COM 100ML	UND	10	MIMIS	30,00	300,00
188	VIÉS ESTAMPADO 55MM COM 20MT	PÇA	25	FITEX	25,00	625,00
189	VIÉS ESTAMPADO, 35 MM COM 20MT	PÇA	45	FITEX	23,00	1.035,00

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)





ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



4.1.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste termo em um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência da solitação.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, **quando for o caso**, sem ônus adicionais e nos prazos já definidos em processo, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) disponibilizado(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA.

4.1.10. Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)





ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



ELETRÔNICO 003/2023 – FMAS.

**4.2.A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:**

4.2.1.A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2.Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4.Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5.Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

5.2. O contrato só entrará em vigor após a última assinatura das partes (contratante/contratada).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Unidade Orçamentária: 10022 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

Atividade: 08.244.0006.4004 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTDUAL  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte: 15000000, 16600000, 16690000, 16693110, 16693120.

Atividade: 08.244.0006.4005 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte: 16690000.

Atividade: 08.244.0006.4009 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte: 15000000, 16690000.

Atividade: 08.241.0006.4012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte: 15000000.

Atividade: 08.244.0006.6318 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 08.244.0006.6319 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 08.244.0006.6321 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 08.244.0006.6322 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO IGD – IGD PBF

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 08.244.0006.6325 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

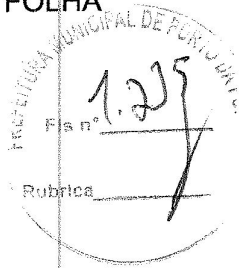
7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)





ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4.O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a FMAS-PORTO DA FOLHA, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6.Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FMAS-PORTO DA FOLHA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7.Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a FMAS-PORTO DA FOLHA, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8.As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9.Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1.A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1.A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2.O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3.A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

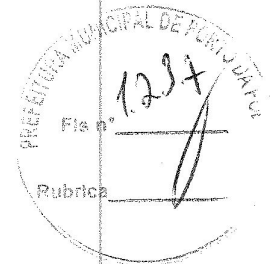
8.4.A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5.Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES



8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 003/2023 – FMAS e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

email: [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com) site: [www.portodafolha.se.gov.br](http://www.portodafolha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 003/2023 - FMAS, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

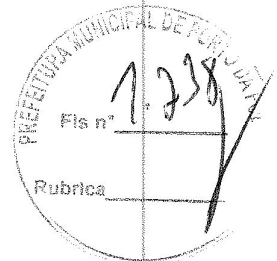
10.6. Fica eleito o Foro da cidade de PORTO DA FOLHA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PORTO DA FOLHA - SE, 19 de Abril de 2023.

**PELA CONTRATANTE**

JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE



**PELA CONTRATADA**

ANGELA MARIA SANTANA  
AZEVEDO:66305179549

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA SANTANA  
AZEVEDO:66305179549  
Dados: 2023.04.19 09:13:53 -03'00'

**VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME**  
CNPJ/MF sob nº 02.555.319/0001-09  
ÂNGELA MARIA SANTANA DE AZEVEDO  
CPF nº 663.051.795-49  
R.G nº 251.290 SSP/SE  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende C.P.F.: 036.539.215-48

NOME: Jonilson Dantas Filho C.P.F.: 710.711.555-91